



**Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504  
Telefone: (61) 3221-8436 - www.cade.gov.br

OFÍCIO Nº 8825/2020/CGAA4/SGA1/SG/CADE

Brasília, 11 de dezembro de 2020

Às Requerentes

**TWENTY-FIRST CENTURY FOX, INC. e THE WALT DISNEY COMPANY (BRASIL) LTDA.**

Aos cuidados de suas Procuradoras Ana Paula Martinez e Lívia Melo

E-mails: [REDACTED]

**Assunto: Solicitação de informações.**

*Referência:* Ato de Concentração nº 08700.004494/2018-53.

Prezadas Senhoras,

1. De ordem do Superintendente-geral e tendo em vista o Acordo em Controle de Concentração ("ACC") (SEI 0750450), solicito informações detalhadas a respeito do projeto de reestruturação do canal Fox Sports Brasil e o atual andamento desse projeto.
2. As informações **deverão ser apresentados até o dia 21 de dezembro de 2020.**
3. Solicita-se que a resposta ao presente documento seja enviada ao Cade em meio digital, com o timbre da empresa e devidamente assinada por um representante legal. A versão digital deverá ser enviada para os e-mails [REDACTED] e [REDACTED], com cópia para [REDACTED].
4. Em caso de envio por meio digital, o peticionário se responsabilizará pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem como pela confirmação do seu efetivo recebimento pelo Serviço de Protocolo do Cade, que poderá exigir o envio do original (físico), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado intempestivo.
5. A análise de sigilo será realizada por este Conselho nos termos dos art. 51 a 54 do Regimento Interno do Cade, mediante solicitação para tratamento de acesso restrito das informações apresentadas. Em não havendo tal requisição, as respostas fornecidas serão tornadas públicas.
6. **No caso de solicitação de acesso restrito, as informações e documentos devem ser apresentados em duas versões: (i) uma versão integral, classificada como ACESSO RESTRITO (com os trechos de acesso restrito marcados em cinza), a qual será apartada para acesso somente às autoridades do CADE; e (ii) uma versão classificada como PÚBLICA, a qual deve ser editada com a omissão ou rasura das informações consideradas sigilosas, sendo esta versão juntada aos autos públicos.**

7. Nos termos do art. 40 da Lei nº 12.529/2011, a recusa, omissão ou retardamento injustificado das informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

8. Solicita-se enviar confirmação de recebimento do presente ofício para os e-mails [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], com cópia para [protocolo@cade.gov.br](mailto:protocolo@cade.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Landerdahl de Albuquerque, Coordenadora-Geral**, em 11/12/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cade.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0842793** e o código CRC **1E38D168**.